



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA UDI ALIMENTOS LTDA.

Processo: 23117.009993/2010-53

Pregão Eletrônico: 369/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **UDI ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Duque de Caxias, nº 450/206, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.870/0001-51, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador, o Sr. João Paulo Carvalho Serra Carneiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.182.441 e inscrito no CPF sob o nº 066.606.856-93, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato nº 081/2010 de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.009993/2010-53, na modalidade Pregão Eletrônico nº 369/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar o contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **26/09/2015**, conforme justificativa anexada nas folhas **2.853 a 2.857** indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Fica garantido à contratante o direito de recindir o contrato antes de 26/09/2015 desde que informe a contratada com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor mensal é de **R\$ 199.673,76 (cento e noventa e nove mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)**.

O valor global para a nova vigência, 29/06/2014 a 26/09/2015, será de **R\$ 585.709,70 (quinhentos e oitenta e cinco mil e sete e nove reais e setenta centavos)**, conforme tabela abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



Mês/Ano	Base de Cálculo para dias trabalhados (mês =30 dias)	Valor total
jun/15	2	13.311,58
jul/15	31	199.673,76
ago/15	31	199.673,76
set/15	26	173.050,59
<b>Total</b>	<b>90</b>	<b>585.709,70</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **PTRES:** 087635
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 100
- **Nota de Empenho:** 2015NE800613-05

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO


De acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** do contrato original, o valor devido do seguro a partir deste Termo Aditivo é de **R\$ 29.285,48 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)** - 5% (cinco por cento) do valor global atualizado.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.


**Uberlândia, 26 de junho de 2015.**

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

  
**UDI ALIMENTOS LTDA.**  
João Paulo Carvalho Serra Carneiro  
Procurador

### TESTEMUNHAS:

  
**Nome:** Tarcísio Fernandes de Paula  
**CPF:** 029.938.376-80

  
**Nome:** Fernando Faria de Lima  
**CPF:** 040.903.486-09